



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 2008.001770-0

Assunto: Administrativo. Contratação do Acesso à Internet para a Comarca de Tarauacá.

Requerente: Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Finanças, fl. 11, destes autos, bem como a manifestação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre fl. 50;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 59 e 60, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para fornecimento de canal de comunicação através de link de internet, com velocidade de 256 KBPS;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso I, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, inexigir licitação para a contratação da empresa **J. T. de Oliveira Filho – ME, CNPJ sob o nº 07.019.954/0001-95**, para o fornecimento de acesso à internet em, no máximo, 10 computadores, na Comarca de Tarauacá – Acre, pelo **valor mensal de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, importando no valor anual de **R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se.

Rio Branco, 16 de setembro de 2008.

Desa. Izaura Maia

Presidente